



DECRETO N° 051, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“Torna sem efeito a publicação da Lei nº 350/2025, feita no Diário Oficial do Município no dia 17 de setembro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação da Lei nº 350, de 17 de setembro de 2025, feita no Diário Oficial do Município no dia 17 de setembro de 2025, quarta-feira | Ano XIII – Edição nº 01840 | Caderno 1 – página **004**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales